

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1556 – PÁG. 1 – QUINTA-FEIRA – 15-10-2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA DO DECRETO Nº 204/2020

AVISO DE ERRATA

Na data de 23/09/2020 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, folha B6, o DECRETO Nº 204/2020 com o objeto: nomear a Equipe para avaliação, estudo e atualização do PAI/PDM, PDM, Grupo Técnico Permanente e Conselho Municipal da Cidade do Plano Diretor Municipal e determina suas atribuições, pois houve substituição da “EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES” no texto do art. 1º, “III”, pelo EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR, portanto:

Onde se lê:

“EMANUELLA VIEIRA RODRIGUES”

Leia-se:

“EVANDRO LUIZ CAMPAROTO JUNIOR”

Sabáudia, 14 de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1556 – PÁG. 2 – QUINTA-FEIRA – 15-10-2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

DECRETO Nº 221/2020

Dispõe sobre falecimento de Servidor Público.

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º. Fica desligada do quadro de servidores do Município de Sabáudia a servidora JUCILENE DOS SANTOS RIBEIRO GUIMARÃES, CPF 934.904.029-87, RG 6.027.207-7, matrícula nº 256, ocupante do Cargo de Psicólogo - PSS em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 07/10/2020, conforme certidão de óbito nº 08169501552020400047531003030311.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 13 dias do mês de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-Prefeito Municipal-

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1556 – PÁG. 3 – QUINTA-FEIRA – 15-10-2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA
Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44
FONE (43) 3151 – 1122

ERRATA

DECRETO Nº 217/2020

No Decreto publicado na edição nº 1552, do Diário Oficial do Município, página 01 do dia 08/10/2020, e publicado no jornal Tribuna do Norte na edição nº 8.870, página B7 do dia 09/10/2020.

Onde se-lê:

“Art. 2º. Designar a senhora **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº 076.589.529-31, RG 103461758 - SSP/PR, matrícula nº 131, para exercer a função de PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nos termos da Lei n. 8.666/93, em todos os procedimentos de licitatórios a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2020.”

Leia-se:

“Art. 2º. Designar a senhora **MAYARA DE OLIVEIRA FERRANTI**, servidora pública municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, inscrita no CPF sob nº 076.589.529-31, RG 103461758 - SSP/PR, matrícula nº 131, para exercer a função de SUPLENTE DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em caráter excepcional e temporário enquanto perdurar os motivos de afastamento da PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO informados no Decreto nº 217/2020, nos termos da Lei n. 8.666/93, em todos os procedimentos de licitatórios a serem realizados por esta Municipalidade no exercício de 2020.”

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 15 dias do mês de outubro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

- Prefeito Municipal -

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1556 – PÁG. 4 – QUINTA-FEIRA – 15-10-2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

| | | |
|---|--|--|
|  | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA Praça da Bandeira, 47 - CEP. 86720-000 - Sabáudia – PR CNPJ/MF 76.958.974/0001-44 FONE (43) 3151 – 1122</p> | <p>Processo Adm.: 089/2020 Modalidade: Pregão Presencial nº 044/2020</p> |
|---|--|--|

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 044/2020

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, DISTRITOS, PRAÇAS PÚBLICAS E SUPER POSTES, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, VEÍCULOS, MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS A PERFEITA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS.

Considerando o pedido de esclarecimento protocolado no dia 14/10/2020 apresentado pela empresa Terra Vermelha Iluminação;

Considerando o acolhimento parcial do pedido de esclarecimento acima citado e a necessidade de alteração do Edital;

Retifico o Edital e republico o Aviso de Licitação, reagendando a sessão pública para o dia 29 de outubro de 2020 às das 09:00 horas, nos seguintes termos:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 horas do dia 29 de outubro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 horas do dia 29 de outubro de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL.

LOCAL: Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

RETIRADA DO EDITAL RETIFICADO: de 16 de outubro de 2020 a 29 de outubro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (www.sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, através do telefone (43) 3151-1122, ou através do e-mail (licitatao@sabaudia.pr.gov.br).

Cordialmente,
Sabáudia/PR, 15 de outubro de 2020.

Edson Hugo Manueira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1556 – PÁG. 5 – QUINTA-FEIRA – 15-10-2020 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 046/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como fiscal do contrato nº 007/2020:

a) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, CPF nº 024.306.769-07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e vinte.


LUIS DONIZETI DE MELO
Presidente